



REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. Felipe Carreras)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre as medidas sancionatórias adotadas nos casos de contaminação pela bactéria *Pseudomonas aeruginosa* identificados em produtos das marcas Ypê e Crystal, bem como sobre as providências previstas para o caso mais recente, envolvendo a água mineral Mamba Water.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam prestadas, pelo excelentíssimo Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, informações detalhadas acerca das medidas sancionatórias adotadas ou previstas nos casos de contaminação pela bactéria *Pseudomonas aeruginosa* identificados em produtos comercializados no Brasil ao longo dos últimos meses.

Diante do exposto, requero que sejam prestadas as seguintes informações:

Quanto ao caso dos produtos de limpeza da marca Ypê (Química Amparo), ocorrido em abril de 2026:





1. Quais processos administrativos sanitários foram instaurados em decorrência dos fatos apurados?
2. Houve aplicação de multa à empresa responsável? Em caso positivo, qual o valor aplicado e o fundamento legal utilizado?
3. Foram aplicadas outras sanções administrativas, além de multa (interdição, cancelamento de registro, suspensão de atividade, entre outras) e penais? Quais e por qual período?
4. Qual a situação atual do processo (concluído, em recurso, em fase de instrução)?

Quanto ao caso dos produtos de limpeza da marca Ypê (Química Amparo), ocorrido em abril de 2026:

5. Foi instaurado processo administrativo sanitário em razão do recolhimento do lote contaminado?
6. Houve aplicação de multa ou outra penalidade à empresa fabricante? Em caso positivo, qual o valor e a natureza da sanção?
7. Qual a situação atual do processo?

Quanto ao caso da água Mamba Water, objeto de recolhimento determinado em 16 de julho de 2026:

8. Já foi instaurado ou está prevista a instauração de processo administrativo sanitário em face da empresa HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.?





9. Quais sanções são previstas na legislação sanitária vigente para casos dessa natureza, e quais delas poderão ser aplicadas ao caso concreto?
10. Há prazo estimado para conclusão da apuração e eventual aplicação de penalidades?

Quanto ao panorama geral:

11. Quantos casos de contaminação por *Pseudomonas aeruginosa* em produtos regulados pela Anvisa foram identificados nos últimos 12 meses, além dos três mencionados?
12. Está em avaliação alguma medida regulatória adicional, de caráter preventivo, voltada a reduzir a recorrência desse tipo de contaminação no setor produtivo nacional?

Justificação

Em abril de 2026, a Anvisa determinou o recolhimento e a suspensão da fabricação de mais de 100 lotes de produtos de limpeza da marca Ypê, fabricados pela Química Amparo, após constatar, em inspeção conjunta com órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária, falhas graves nos sistemas de garantia e controle de qualidade da unidade produtiva, além da presença da bactéria *Pseudomonas aeruginosa* em diversos lotes.

Em junho de 2026, a mesma bactéria foi identificada em lote da água mineral Crystal, levando também ao recolhimento do produto.

Mais recentemente, em 16 de julho de 2026, a Anvisa determinou, por meio de publicação no Diário Oficial da União, o recolhimento voluntário de dois lotes da água mineral sem gás Mamba Water, fabricada pela HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., novamente em razão da presença da mesma bactéria, detectada pela própria fabricante em testes de rotina.





Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Felipe Carreras** – PSB/PE

Apresentação: 17/07/2026 00:42:14,910 - Mesa

RIC n.2224/2026

Trata-se do terceiro episódio do gênero em poucos meses, o que expõe uma reincidência preocupante e levanta questionamentos sobre a efetividade das medidas de fiscalização, controle e responsabilização aplicadas pelo poder público. A *Pseudomonas aeruginosa* é bactéria associada a infecções potencialmente graves, sobretudo em pessoas imunocomprometidas, o que reforça a relevância do tema para a saúde pública.

Diante da recorrência dos casos, é fundamental que o Congresso Nacional e a sociedade tenham acesso a informações claras sobre as sanções efetivamente aplicadas nos episódios já concluídos, bem como sobre o encaminhamento que será dado ao caso mais recente, de modo a avaliar se as penalidades vigentes têm sido suficientes para prevenir novas ocorrências.

Brasília, 17 de julho de 2026.

FELIPE CARRERAS
PSB/PE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261689896800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras

